



Recebemos
Em 06/03/2021
Gustavo S. A. Santos
Assinatura

Lei n.º 532/2021

Porto Alegre do Tocantins – TO, 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aumento de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RENNAN NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dentro do quadro de servidores do Poder Executivo nos seguintes cargos e quantidades:

I – Assistente Administrativo, em 01 (uma) vaga, destinado à Secretaria Municipal de administração;

II – Auxiliar de Serviços gerais, em 01 (uma) vaga, destinado à Secretária Municipal de Meio Ambiente;

III – Guarda, em 01 (uma) vaga, destinado ao Fundo Municipal de Educação;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, bem como pelo recebimento de recursos da União.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Estado do Tocantins, aos 03 de março de 2021.



RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal



Praça Gabriel Cardoso, n.º 421, Centro, Porto Alegre do Tocantins-TO, CEP: 77.395-000,
FONE: (63) 3524-108/1044/1057, e-mail: prefeitura@portoalegre.to.gov.br
www.portoalegre.to.gov.br